

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº. : 76892/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015**

À
ANTONIO RAMOS DA SILVA - LOTE 32
End: Lote n. 32 da Gleba n. 18 do Projeto Integrado de Colonização de Itaituba
CEP: Sem CEP Trairão - PA
Pelo presente instrumento, fica o Sr^{o.}, ANTONIO RAMOS DA SILVA, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 16958/2013 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2093/2013 - GERAD, na sede desta Secretaria, por apresentar informações falsas e/ou enganosas ou omissas, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo, contrariando o art. 82 do decreto federal nº 6514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da mesma lei, em consonância com o Art.70 da Lei 9.605 Lei de crimes ambientais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este Edital está estabelecido, conforme Art.138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 76886/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015

À
AURICÉLIA DO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO
End: RUA JOSE DIOGO AO LADO DA PRAÇA
CEP: Sem CEP Bragança - PA
Pelo presente instrumento, fica a Sr^{a.}, AURICÉLIA DO SOCORRO LIMA DO NASCIMENTO, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 34587/2013 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 205/2013 - GERAD, na sede desta Secretaria, por ter solicitado regularização ambiental para exercer atividade: POUSSADA E RESTAURANTE, porém edificou o imóvel juntamente com fossa sem tratamento adequado em área de preservação permanente, infringindo a Lei 5.887/1995 em seu Artigo:11 enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da mesma lei, em consonância com o Art.70 da Lei 9.605 Lei de crimes ambientais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este Edital está estabelecido, conforme Art.138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 76958/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015

À
FAZENDA BOM LUGAR - MIRACELIA DE SOUSA RÊGO
End: ATT - Ao Sr. APARECIDO CAVALCANTE
Representante Legal de MIRACELIA DE SOUZA REGO
Av. Dr. Hugo de Mendonça, n.844 - Casa 02
CEP: 68.181-010 Itaituba - PA
Pelo presente instrumento, fica a Sr^{a.}, MIRACÉLIA DE SOUSA RÊGO, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 15470/2013 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2101/2012 - GERAD, na sede desta Secretaria, por ter prestado informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas ou omissas, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo, contrariando o Decreto Federal nº 6514/2008, no seu art. 82 e enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com o Art. 70 do Decreto Federal nº 6514/2008 com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605 da Lei de Crimes Ambientais. Tal infração foi constatada através de fiscalização realizada nos dias 14 e 15/03/2013, "in loco". O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este Edital está estabelecido, conforme Art.138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 77008/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015

À
MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO - LOTE 62 DA GLEBA 43-A
End: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, VICINAL DO MACANÁ ADENTRO 10 KM, S/Nº, BAIRRO INTERIOR
CEP: 68.000-000 Placas - PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr^{o.}, MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 4344/2014 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2374/2013 GERAD, na sede desta Secretaria, por ter infringido a Lei Federal nº 9.605/1998 em seu Artigo 60 da Lei Estadual e Lei Estadual nº 5.887/1995, em seu Art. 93, enquadrando-se no Art. 118, Incisos I e VI da Lei Federal e em consonância com a resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e Art. 225 da Constituição Federal. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este Edital está estabelecido, conforme Art.138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 76952/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015

À
PALMA TECH REFLORESTADORA LTDA
End: Rodovia PA 256, s/n km 0, estrada Jamic margem esquerda S Paragominas Fazenda Modelo II
CEP: 68680-000 Tomé-Açu - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa PALMA TECH REFLORESTAMENTO LTDA, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 19984/2013 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2185/2013 - GERAD, na sede desta Secretaria, por ter solicitado regularização ambiental para exercer atividade de captação de água superficial, porém deixou de atender as condicionantes da outorga de direito de uso de recursos hídricos nº 654/2011 contrariado o inciso II do Artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008 enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com o Art.81 do Decreto Federal nº 6514/2008 com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605 e Artigo 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este Edital está estabelecido, conforme Art.138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 76895/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015

À
GUSTAVO BENTO DE ASSIS
End: RODOVIA BR, 316, COLÔNIA IANETAMA - ZONA RURAL
CEP: 68740-000 Castanhal - PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr^{o.}, GUSTAVO BENTO DE ASSIS, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 9241/2015 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2937/2015 - GERAD, na sede desta Secretaria, por ter solicitado regularização ambiental para exercer atividade Agropecuária, porém ao realizar ação de fiscalização em 16/03/2015, na fazenda denominada "Estefânia Rubi", entrando pela PA 127, Km 01, do ramal 20, localizada no município de Castanhal, coordenadas S01º 20' 21,8 W47' 19,6" na qual foi constatado o despejo de resíduos de frango em várias áreas da propriedade causando impacto ambiental do solo, infringindo a Lei 5.887/1995 em seus Artigos: 15 e artigo 62, inciso V, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos II e VI da lei 5.887/95, em consonância com o Art.70 da Lei 9.605 Lei de crimes ambientais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este Edital está estabelecido, conforme Art.138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 76907/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015

À
DISTRIBUIDORA DE CARNE EQUATORIAL LTDA
End: RODOVIA TRANZAMAZONICA KM 08 BAIRRO RURAL
CEP: 68.473-000 Novo Repartimento - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa DISTRIBUIDORA DE CARNE EQUATORIAL LTDA, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 10427/2013- GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2072/2013 - GERAD, na sede desta Secretaria, por ter solicitado regularização ambiental para exercer atividade de matadouro, porém não cumpriu as etapas de solicitação de Licença de Operação (L. O.), infringindo a Lei 5.887/1995 em seus Artigos: Art.93 e Art. 94 enquadrando-se

no Art. 118, incisos I e VI da mesma lei, em consonância com o Art.66 do Decreto Federal nº 6514/2008, com Art. 70 Federal nº 9605/1998 e com Art. 225 da Constituição Federal de 1988. Lei de crimes ambientais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este Edital está estabelecido, conforme Art.138, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

Protocolo 879324**NOTIFICAÇÃO Nº. : 75479/CONJUR/2015**

À
L. J. DO N. FERREIRA AG. TURISMO
End: MARGEM DIREITA DO FURO ST ANTONIO
BAIRRO: CENTRO
CEP: 68820-00 São Sebastião da Boa Vista - PA
Pelo presente instrumento, fica L. J. DO N. FERREIRA AG. TURISMO, CPNJ nº 83.372.813/0001-30, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 26939/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 6375/2013, em face de armazenar e utilizar para consumo combustível (gasolina e diesel) em atividade de turismo sem a licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 11509/2014, nos termos que dispõe os art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 2.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 879343**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO: 10315/2012
NOME DO INFRATOR: SABOR DE VERA ALIMENTOS LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
PENALIDADE: 2.000 UPF`s.
DATA DO PAGAMENTO: 14/09/2015.

Protocolo 879357

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL**

Contrato n.º: Contrato de Concessão Florestal - UMF III
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 21/09/2015
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar